



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.284/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob o nº 762 / 20 10
Em 09 / 09 / 20 10
Jalvani A. Lemaire
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo a receber por doação um imóvel de terreno urbano, localizado no perímetro urbano do Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação um imóvel de terreno urbano, localizado no perímetro urbano do Município de Brasnorte-MT, com área de 12,06 m² (doze vírgula seis metros quadrados).

ARTIGO 2º - O imóvel citado no artigo anterior será destinado exclusivamente, para a instalação/perfuração de poço semi artesiano, com objetivo de ampliar a rede de abastecimento de água do município.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e dez.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

